

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1760/2019, de 26.12.2019, art. 7º, inciso VI, a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de **R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)**, como segue:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
19 – 3.3.90.40.00.0001 – Serv. da Tec. da Inf. e Com. PJ R\$ 113.000,00
TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 1.002 – CONST. DA SEDE PROP. DO PODER LEGISLATIVO
01 – 4.4.90.52.0001 – Equip. e mat. permanente R\$ 43.000,00
TOTAL R\$ 43.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 1.002 – CONST DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 01 CAMARA MUNICIPAL
3-4.4.90.61.00.0001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

PROJETO ATIVIDADE: 2002 – PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL
17 - 33.90.39.0001 – OUT. SERV. DE . TERC. E ENCARGOS R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 113.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ALGEMIRO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**GLADIS MALACARNE
1º SECRETÁRIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: